



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.146, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Santa Cruz Futebol Clube e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição:

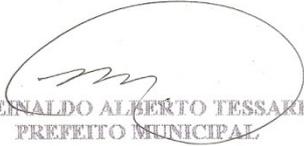
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), ao Santa Cruz Futebol Clube, para suprir despesas de manutenção da referida agremiação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de agosto de 1997.


RENALDO ALBERTO TESSAKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


Eunice A. Cavalho Baldin
Secretária da Prefeitura